

# Sistemas de Incentivos às Empresas (QREN + PT2020)

- Informação -

## O QUE É QUE ESTA MEDIDA APOIA?

- Aceleração de Pagamentos de Incentivos:
  - Liquidação dos incentivos no mais curto prazo possível dos pedidos de pagamento apresentados pelas empresas afetadas, podendo ser efetuados, no limite, a título de adiantamento;
  - Estes adiantamentos serão posteriormente regularizados com o apuramento do incentivo a pagar pelo organismo intermédio, sem qualquer formalidade adicional para os beneficiários;
- Diferimento de amortizações de subsídios reembolsáveis do QREN e PT2020:
  - Diferimento, por um período de 12 meses, das prestações vincendas até 30 de setembro de 2020, relativas a subsídios reembolsáveis atribuídos no âmbito de sistemas de incentivos do QREN ou do PT2020, sem qualquer encargo de juros ou outra penalidade para as empresas beneficiárias;
  - Este período poderá ser estendido, em função da avaliação da situação;
  - O acesso será permitido a empresas com quebras de volume de negócios, num período de 3 meses, superior a 20% face ao período homólogo.
- Elegibilidade de despesas suportadas com eventos internacionais anulados:
  - Garantia de elegibilidade de despesas, comprovadamente suportadas pelos beneficiários, relativas a eventos previstos em projetos de internacionalização aprovados pelo PT2020 e não realizados por razões relacionadas com o COVID-19.
- Capacidade de concretização de objetivos contratualizados nos sistemas de incentivos:
  - Paralelamente, o Governo avaliará, após o controlo da epidemia, o impacto da mesma sobre a capacidade de concretização de objetivos contratualizados nos sistemas de incentivos, para efeitos de eventual ajuste dos mesmos, mas desde já declara que não considerará incumprimentos pela não concretização de ações ou metas em razão da epidemia.

### **NOTA:**

- Medida aprovada no âmbito da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 10-A/2020 de 13 de março, conforme consta dos números 2, 3 e 4 da RCM